



**Coren<sup>RJ</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

Processo n°: 2086/2022

Data: 12/09/2022

Folhas:

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO COREN/RJ N.º 42/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO – COREN/RJ E A EMPRESA MICRO FOCUS BRASIL SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA.**

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO – COREN-RJ, autarquia federal fiscalizadora do exercício profissional de enfermagem no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, ex vi da Lei Federal n.º 5.905/73, com sede na Av. Presidente Vargas, n.º 502, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.071. 000, CNPJ n° 27.149.095/0001-66, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por sua Presidente, Sr.<sup>a</sup> **LILIAN PRATES BELEM BEHRING**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da identidade profissional COREN/RJ n° 070540 - ENF, e pelo Primeiro Tesoureiro, Sr. ° **LEILTON ALVES COELHO**, brasileiro, casado, técnico de enfermagem, portador da identidade profissional COREN/RJ n°. 773892-TE, ambos empossados pela Decisão COREN RJ n.º 793/2021 de 04 de janeiro de 2021, de outro lado, a empresa **MICRO FOCUS BRASIL SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 26.522.280/0001-91, com sede na Av. Brig. Faria Lima, n° 4.300 – andar 13 - Itaim Bibi – São Paulo – SP – CEP: 04.538-132, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **ROBERTO REGENTE JUNIOR**, portador(a) da Carteira de Identidade n° ■■■620.50■■■, e CPF n° ■■■246.268-■■■ doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 2086/2022 e em observância ao disposto na Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo para alteração dos termos do Contrato COREN/RJ n.42/2022 e seus aditivos, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O presente Instrumento tem por objeto a alteração da CLÁUSULA PRIMEIRA do Contrato n° 42/2022 - COREN/RJ, celebrado em 06 de dezembro de 2023, com fundamento no artigo 40, no



**Coren<sup>RJ</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

Processo nº: 2086/2022

Data: 12/09/2022

Folhas:

inciso XI e artigo 65, alínea b da Lei nº 8.666/93 c/c artigos 2º e artigo 3º da Lei nº 10.192/2001, o qual passará a constar o seguinte:

Discriminação do objeto:

SERVIÇO	VALOR PARA 12 (DOZE) MESES
Serviços técnicos de software	R\$ 16.997,16
Valor Mensal	R\$ 1.416,43

SOFTWARE		
Part Number	Descrição	Quantidade
B6953AAE (SP-AK986)	LICENÇA ONLINE SW DATA PROTECTOR BACK	2
B6961BAE (SP-AL038)	LICENÇA USO SFW DATA PROT STAR PACK WIN	1
B6965BAE (SP-AL018)	LICENÇA USO SOFTWARE BACKUP P/ WINDOWS	2
Extended Support Products-Extended Support - Limited Extended Support - Data Protector (CB-ESP10)		1

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses contada de 10 de dezembro de 2023 até 10 de dezembro de 2024.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O prazo contratual poderá ser prorrogado, observando-se o limite previsto no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, desde que a proposta da CONTRATADA seja a mais vantajosa para o CONTRATANTE.



**Coren<sup>RJ</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

Processo nº: 2086/2022

Data: 12/09/2022

Folhas:

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com prestações decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias consignados no Orçamento Anual do COREN-RJ, exercício 2023, no Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.015 - Manutenção e Conservação de Bens Móveis e Imóveis/Instalações e Nota de Empenho 2974/2023.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 16,997.17 (dezesesseis mil e novecentos e noventa e sete reais e dezessete centavos), em 12 (doze), mantendo-se as demais condições de pagamento.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO**

Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 16.997,17 (dezesesseis mil e novecentos e noventa e sete reais e dezessete centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 30.803,88 (trinta mil e oitocentos e três reais e oitenta e oito centavos).

### **CLÁUSULA SEXTA – DA MANTENÇA DO PACTUADO NA AVENÇA ORIGINÁRIA**

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Coren-RJ Nº 42/2022, celebrado em 06/12/2022.



**Coren**<sup>RJ</sup>  
Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

Processo nº: 2086/2022

Data: 12/09/2022

Folhas:

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO**

Após a assinatura do presente Instrumento deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo previsto na legislação pertinente, correndo os encargos por conta do COREN/RJ.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho e fundamento do ato.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA CONTAGEM DOS PRAZOS**

Na contagem dos prazos estabelecidos neste aditivo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário, conforme art. 110 da Lei n.º 8.666/1993.

### **CLÁUSULA NONA – DO FORO DE ELEIÇÃO**

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente, na presença das testemunhas infra-assinadas, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

Parágrafo Primeiro - as PARTES confirmam, via assinatura eletrônica qualificada, firmada com a utilização de token de acesso titulado pelos legítimos representantes dos contratados acima qualificados, na forma do art. 4.º, inciso III c/c art. 5.º, § 1.º, inciso III, todos da Lei 14.063/2020, que estão de acordo com o presente Contrato, e, por estar plenamente ciente dos termos, reafirmam o dever de observar e fazer cumprir as cláusulas aqui estabelecidas, em vista do que podem acessar as respectivas vias do contrato através do endereço <https://secure.d4sign.com.br> e gerar versão impressa do mesmo, considerando o fato de já tê-lo recebido por e-mail.



**Coren<sup>RJ</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

Processo nº: 2086/2022

Data: 12/09/2022

Folhas:

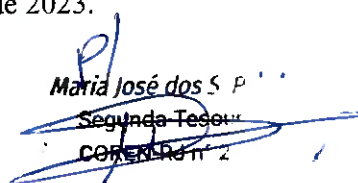
Parágrafo Segundo - As TESTEMUNHAS confirmam, via assinatura eletrônica qualificada, firmada com a utilização de token de acesso titulado pelas mesmas, na forma do art. 4.º, inciso III c/c art. 5.º, § 1.º, inciso III, todos da Lei 14.063/2020, que estão de acordo com o presente Contrato, e, por estar plenamente ciente dos termos, reafirmam o dever de observar e fazer cumprir as cláusulas aqui estabelecidas, em vista do que podem acessar as respectivas vias do contrato através do endereço <https://secure.d4sign.com.br> e gerar versão impressa do mesmo, considerando o fato de já tê-lo recebido por e-mail.

Rio de Janeiro, 08 de dezembro de 2023.

  
**LILIAN PRATES BELEM BEHRING**

Presidente do Conselho Regional de  
Enfermagem do Rio de Janeiro – Coren-  
RJ

**CONTRATANTE**

  
Maria José dos S. P.  
Segunda-Tesou  
COREN-RJ nº 2

**LEILTON ALVES COELHO**

Primeiro Tesoureiro do Conselho Regional  
de Enfermagem do Rio de Janeiro –  
Coren-RJ

**CONTRATANTE**

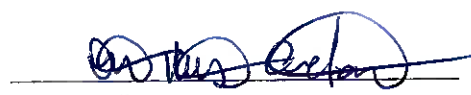
**ROBERTO REGENTE  
JUNIOR: [REDACTED] 246268 [REDACTED]**

Digitally signed by ROBERTO  
REGENTE JUNIOR: [REDACTED]  
Date: 2023.12.11 18:52:50  
-03'00'

**MICRO FOCUS BRASIL SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA  
CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

  
CPF: [REDACTED] 666667 [REDACTED]  
RG: [REDACTED] 1101 [REDACTED]

  
CPF: [REDACTED] 080.647 [REDACTED]  
RG: [REDACTED] 191.123 [REDACTED]





Simple

Comple..

## Documento com assinaturas válidas

## Informações gerais do arquivo:

**Nome do arquivo:** 1?? Termo Aditivo ao Contrato N.?? 42\_2022 - Microfocus - Pad 2086\_2022 - Rev. 02[47 SIGNED.pdf**Hash:** 362ea00c6e831b92b3507793c509cff91228118b2a301b796b4e9846d25f3eed**Data da validação:** 12/12/2023 11:01:33 BRT

## Informações da Assinatura:

**Assinado por:** ROBERTO REGENTE JUNIOR**CPF:** \*\*\*.246.268-\*\***Nº de série de certificado emitente:**

97039299543311578121204628731171395485

**Data da assinatura:** 11/12/2023 18:52:50 BRT

## ATENÇÃO:

O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s), o ITI não se responsabiliza por qualquer uso que seja feito a partir da validação das assinaturas eletrônicas

[Visualizar relatório de conformidade](#)

## AVALIE O SERVIÇO QUE VOCÊ UTILIZOU

Sua opinião é importante para o aprimoramento de nossos serviços.

[Avaliar](#)

## ACESSO RÁPIDO

[Validar](#)[Sobre](#)[Dúvidas](#)[Informações](#)[Fale Conosco](#)

gov.br



ITI  
Instituto Nacional de  
Tecnologia da Informação

REDES SOCIAIS

